

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6

DATA: 03/09/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 39/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FAZENDA RIO GRANDE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à adequação dos Laboratórios de Física, Química e Biologia e de Informática, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

### INFRAESTRUTURA FÍSICA

[...]

O prédio é de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, porém não funciona em dualidade administrativa. Está registrado no Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, matrícula/transcrição das transmissões sob o nº 3.151, 28.407, 40987, 45093 e 51.956, com cessão de uso até janeiro de 2023.

O terreno possui área total de 1.920m<sup>2</sup>. O estabelecimento é edificado em alvenaria, está em bom estado de conservação, iluminação e ventilação, com área total construída de 1.728m<sup>2</sup>. É constituído de um prédio central com três pisos (andares) e uma casa anexa ao prédio.

O prédio central tem no piso inferior: sala de direção, sala de arquivo morto, secretaria, biblioteca, cozinha, depósito de merenda, refeitório, depósito de educação física, banheiro masculino (alunos), banheiro feminino (alunas), 1 banheiro adaptado atendendo as normatizações de acessibilidade nos termos da legislação vigente, 2 banheiros para educadores/a (masculino e feminino), banheiro geral.

O primeiro piso constitui-se de: sala dos educadores/as, sala de vídeo, depósito de artes, salas 1,2,3,4,5. O segundo piso constitui-se de: laboratório de informática, depósito, salas 6,7,8,9,10,11.

O anexo constitui-se de: almoxarifado, depósito de material de limpeza, sala das pedagogas, laboratório de ciências, banheiro, sala de Recursos Multifuncionais, sala 12 e sala 13. O terreno conta também com espaço para prática de esportes em uma quadra descoberta de concreto e estacionamento. A Instituição é toda murada com cinco entradas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6

**Acessibilidade** (Lei nº 13.146/15): A escola possui um banheiro adaptado para uso masculino e feminino, com um vaso sanitário, uma pia e barra de segurança no piso térreo do prédio central. Não há rampas de acesso às salas de aula do 1º e 2º pisos. Há piso tátil em todos os corredores do prédio central. Há um protocolo (16.503.309-4) de solicitação de instalação de elevador, uma vez que o espaço existente não comporta construção de rampas. As turmas em que são matriculados alunos cadeirantes ou com dificuldades de locomoção, necessitam de redução do número de alunos atendidos, e são atendidas em salas menores na construção anexa.

**Laboratório de Informática:** a sala que é utilizada mede 37,82 m<sup>2</sup> fica no segundo piso do prédio central. O espaço conta com infraestrutura de rede lógica e elétrica instalada e em funcionamento. Possui 8 computadores, 8 mesas, 1 mesa para professor/a e 9 cadeiras. O ambiente é bem ventilado e iluminado. Há também na construção anexa uma sala de aula adaptada para atendimento de alunos/as cadeirantes, uma vez que o prédio central não conta com rampas de acesso e nem elevador.

**Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** a sala que é utilizada mede 28,49 m<sup>2</sup> fica na construção anexa e está dividida em dois espaços, sendo um para guardar os materiais e outro maior para as aulas. O espaço maior conta com instalações elétricas e hidráulicas adequadas, uma televisão, um computador, mesas, cadeiras e um armário. Possui instalação de internet e câmera de segurança. O ambiente é bem ventilado e iluminado. Segundo documento às fls. 116, a direção da Instituição está tomando as providências para instalação de pia, bancadas e demais mobiliário adequado ao Laboratório.

**Biblioteca:** a sala que é utilizada mede 23,04 m<sup>2</sup> fica no piso térreo do prédio central. Os livros ficam armazenados em estantes de aço. A sala possui uma mesa, uma cadeira, um computador, uma impressora e um armário. A Instituição possui 2.122 exemplares de livros literários e 3.258 de livros didáticos, totalizando 5.380 exemplares, que atendem às necessidades dos alunos e docentes.

[...]

**Espaço para Educação Física/ Área livre:** o colégio conta com espaço que mede 357,44 m<sup>2</sup> para prática de esportes em uma quadra descoberta de concreto, com traves de futsal, postes de vôlei e tabela de basquete.

**Certificado de Conformidade** expirou em 22/09/2021, com o processo em trâmite, e a **Licença Sanitária** está em vigência até 11/11/2023.

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6**  
**Matriz Curricular**

NRE: AREA METROPOLITANA SUL. CODIGO 03			MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE 0764			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL FAZENDA RIO GRANDE. CODIGO 47772						
ENDEREÇO: Rua Polônia nº 767 Bairro: Nações FRG						
TELEFONE: #11-36276199						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRATATIVA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA	2 2 2 3	0 0 2 3	0 2 0 4
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
HISTÓRIA	2		2	0		
SOCIOLOGIA	0		2	0		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
QUÍMICA	2		2	0		
BIOLOGIA	2		2	0		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	1	1
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	3	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0
		ARTE I		0	2	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2
		GEOGRAFIA I		0	0	3
		HISTÓRIA I		0	0	3
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>2</sup>		0	0	3
		SOCIOLOGIA I		0	0	2
		ARTE II		0	0	2
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>9</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>3</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEBUC na forma de complementação de carga horária.

**José Roberto Zanchi**  
Diretor

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6**  
**Matriz Curricular**


NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL CÓDIGO 03		MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE 0764				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL FAZENDA RIO GRANDE CÓDIGO 47772						
ENDEREÇO: Rua Polônia nº 767 Bairro: Nápoles FRG						
TELEFONE: 41-36276199						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRATATIVA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
			GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0
			MATEMÁTICA	3	3	4
			FÍSICA	2	0	2
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
			<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>	<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>1</sup></b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>3</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

**José Roberto Zanchi**  
Diretor  
Res. nº 5.219/21



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto não foram apresentados docentes para os itinerários formativos, bem como para o Projeto de Vida e Pensamento Computacional.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que o Departamento de Planejamento da Rede - DPR/DPGE/SEED, se pronunciou, às fls. 133, favorável à implantação do Ensino Médio na instituição em tela, do qual destaca-se:

[...]

A Implantação do Ensino Médio diurno no Colégio Estadual Fazenda Rio Grande atenderá os estudantes de Ensino Médio dos bairros Nações e Jardim Santarém, que atualmente são atendidos nos Colégios Estaduais Anita Canet, Olindamir Merlin Claudino e Liria Micheleto Nichele, sendo que a maior parte dos alunos estão matriculados no turno da noite, por falta de salas de aula nestas instituições de ensino.

Considerando o exposto, esta Coordenação de Planejamento Escolar do Departamento de Planejamento da Rede, é de parecer favorável à implantação do Ensino Médio no Colégio Estadual Fazenda Rio Grande, município de Fazenda Rio Grande.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO</b>
Nº 1980/19, de 27/05/19 Prazo: 10/09/18 a 10/09/23	Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/22

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.062.292-6

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) ampliar a quantidade de computadores do Laboratório de Informática para o pleno atendimento dos estudantes;

c) adequar o Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA nº 107/2018, de 06/03/18;

d) atender às normas de acessibilidade;

e) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/2022.

f) providenciar docentes para a Parte Flexível Obrigatória – PFO e itinerários formativos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP em exercício